



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de julho

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 233/19-c

Ref.: Ofício SGP-12 n° 325/2018

DOCREC

427/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei n° 243/2014, de autoria dos Vereadores Toninho Vespoli e Sâmia Bonfim, que "dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador prevista como parte integrante da política nacional de regulação do Sistema Único de Saúde – SUS", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

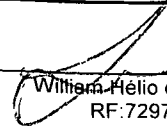
Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Do Processo nº 2014.0.228.937-1 em 06.07.2018

a)


William Hélio de Souza
RF: 729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 243/14, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador prevista como parte integrante da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS).

À

Coordenação da Gerência de Avaliação e Controle
Senhora Coordenadora

Sobreveio a esta Pasta a matéria para minuciosa reanálise acerca do mérito da propositura e, ainda, o oferecimento de respostas às indagações formuladas pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, por derradeiro, que as informações prestadas sejam elencadas de forma ordenada para melhor entendimento.

Por tratar-se de matéria com prazo legal, solicito a devolução dos autos a esta Assessoria devidamente instruído **Em Caráter de Prioridade.**

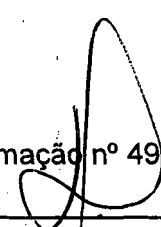
São Paulo, 06 de julho de 2018.


Beatriz Helena Falcão Botelho
Assessora Parlamentar
SMS – G

DSCC/whs

Do PROCESSO Nº 2014-0.228.937-1

em 11/07/2018 (a)


Oswaldo Perez.
RF 5519462 - AGPP

Assunto: Projeto de Lei nº 243/14 de autoria do Vereador Toninho Vespoli – dispõe sobre a transparência na regulação do acesso à saúde do trabalhador.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÓPIA

À
Assessoria Parlamentar-SMS/G
Dra. Beatriz Helena Falcão Botelho

Prezada Assessora,

Em atenção ao presente expediente, quanto às indagações formuladas pela Comissão de Finanças e Orçamento (fls. 43), temos a informar e esclarecer que:

- I- Não se trata de atribuição desta Coordenadoria de Regulação a promoção de realização de estudo de provável impacto orçamentário e financeiro com a implementação das disposições da presente propositura;
- II- elucidamos, também, não se tratar de competência desta Coordenadoria a indicação de ações do Executivo (em fases de execução e/ou planejamento), que venham ao encontro do proposto no supramencionado projeto;
- III- quanto à terceira indagação, reiteramos o quanto exposto às fls. 34/35, quanto às inviabilidades apontadas para pretendida implementação da iniciativa em questão; cumprindo realçar que o projeto de lei em comento teve recomendação de Veto Total já exteriorizada pelo Senhor Secretário Municipal da Saúde (conforme fls. 40).

Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemos.

Atenciosamente,


Mônica Tormena de Campos Rehm
p.p. Sandro Garcia Hilário

Coordenador
Coordenação de Regulação do SUS – REGSUS

Folha de Informação nº 54

Do Processo 2014-0.228.937-1

11/01/2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo


Sonia Regina F. de Barros
RF: 526.814.1
AGPP - Gestão Administrativa

A

Assessoria Parlamentar

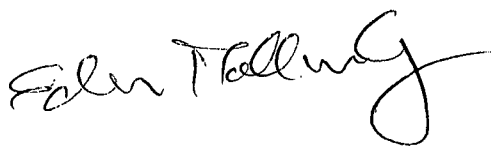
Dr Ivan Caceres

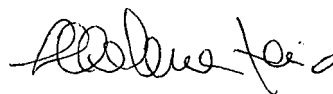
CÓPIA

Conforme solicitado, encaminhamos parecer da Assessoria da Coordenadoria de Atenção à Saúde em relação ao solicitado às fls nº 49:

1. Ratificamos o entendimento da Coordenação da Regulação de Acesso do Município de São Paulo, que estão em consonância aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, consubstanciada pela Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, a qual institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde.
2. Em atendimento ao especificado ao projeto de lei é de entendimento que todo município tenha direito de dispor de informações referentes a regulação de acesso, para tanto, o sistema informatizado SIGA Saúde contempla a Agenda Local, Agenda Regulada, Fila de Espera e Registro de Atendimento Reduzido, Agendamento Automático de consultas e exames pela ordem de entrada na fila de espera. O SIGA SAÚDE possibilita a consulta do posicionamento do usuário na lista de espera as consultas, exames e procedimentos, a qualquer município, através do protocolo do agendamento na UBS do usuário.
3. O presente Projeto de Lei já foi analisado pelas áreas técnicas de interesse, e teve como parecer a recomendação o Veto Total ao Projeto de Lei 243/14, pelo então Secretário Municipal de Saúde, conforme consta em fls 40.

Após reanálise do Projeto de Lei nº 243/14, que objetiva a publicidade e transparência na regulação do acesso à saúde do trabalhador (a), recomendamos o VETO TOTAL ao Projeto de Lei.





Helena Zaccaro
Diretora
Atenção Especializada e Temática
CAS / SMS-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha de informação nº 55

Do Processo nº 2014.0.228.937 - 1 em 24.01.2019

a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 243/14, de autoria do Vereador Toninho Vespoli que dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação de acesso à Assistência à Saúde do Trabalhador prevista como parte integrante da Política Nacional de Regulação do Sistema único de Saúde (SUS).

À

SMS – G
Senhor Chefe de Gabinete

Conforme solicitado às fls. 47 e as manifestação às fls. 54, encaminhamos o presente para deliberação, com proposta de **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei em comento.

São Paulo, 24 de janeiro de 2019.

Ivan Cáceres
Assessoria Parlamentar
Coordenador

Do Processo nº 2014.0.228.937-1 em 25.02.2019

a) 
William Hélio de Souza
RF: 729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

CÓPIA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 243/14, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador prevista como parte integrante da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS).

À
PREF/CASA CIVIL/ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial

Em atendimento a solicitação de V.Sa., a matéria em pauta foi para análise das Áreas Técnicas competentes desta Pasta, acerca do mérito da proposta, que tem por objetivo **"Disponibilizar sobre a publicidade e transparência na Regulação do Acesso à Assistência à Saúde do Trabalhador prevista como parte integrante da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS)"**.

O Departamento de Atenção Especializada e Temática da Coordenação de Atenção à Saúde, às fls. 54, em breve síntese relativa à proposta se manifesta no sentido da inviabilidade de implantação do sistema proposto. Por outro lado, verifica-se às fls. 34/35/38/39 e 40, manifestações contrárias ao prosseguimento do Projeto de Lei em tela.

Isto Posto, e, por conta das informações encartadas neste trâmite, recomendamos o não prosseguimento do Projeto de Lei em comento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.


Edson Aparecido dos Santos
Secretário Municipal da Saúde
SMS - G

IC/whs


RECEBIDO HOJE

Do Processo nº 2014.0.228.937-1 em 01.04.2019

a) 
William Hélio de Souza
RF:729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

CÓPIA

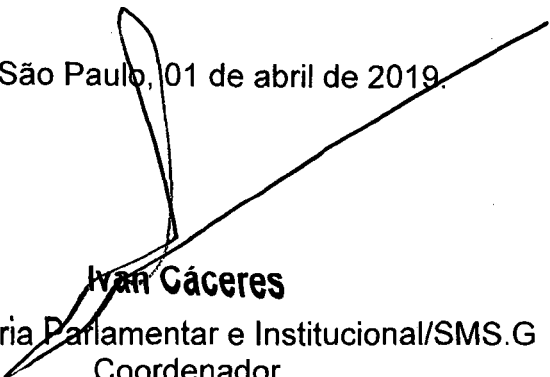
ASSUNTO: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao PL 243/14 que objetiva dispor sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador, prevista como parte integrante da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

À
Coordenação de Finanças e Orçamento
Senhor Coordenador

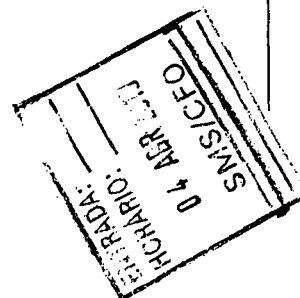
Em face do solicitado PREF/CASA CIVIL/ATL, às fls. 63, encaminho o presente para oferecimento de resposta à indagação formulada pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo.

Por tratar-se de matéria com prazo legal, solicito a devolução dos autos a esta Assessoria devidamente instruído **Em Caráter de Prioridade até o dia 10/04/2019.**

São Paulo, 01 de abril de 2019.


Ivan Cáceres
Assessoria Parlamentar e Institucional/SMS.G
Coordenador

DSCC/whs





Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Coordenadoria de Finanças e Orçamento – CFO/SMS-G
Rua General Jardim, nº36 – 9º andar – Vila Buarque – São Paulo- SP

Do Processo 2014-0.228.937-1

CÓPIA

Fls. nº 66

04/04/2019

Interessado: SGM/ATL III

Assunto: PL Nº 243/15 .

Elisa (Ass) N.º 243/15 de Souza
R.F. 04.04.15.3
CFO/SMS.G

SMS.G - ASSESSORIA PARLAMENTAR.

Senhor Coordenador,

Tendo em vista o solicitado em cota retro, esclarecemos que não temos elementos para nos pronunciarmos acerca deste tema.

São Paulo, 04 de abril de 2019.


CINDY DE FARIAS LACERDA RIBEIRO
COORDENADORA SUBSTITUTA
CFO/SMS.G

CFLR/ens